

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.803, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2020, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO PARA EMPRESA -ME E EPP	ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	1.300,00	29,00
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA -ME E EPP	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	900,00	20,95
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT ME	1.500,00	26,60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	4	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	HEVERTON CARLOS VEIT ME	500,00	26,60
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	5	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL EXCLUSIVO PARA EMPRESA -ME E EPP	ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	1.300,00	31,30
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA -ME E EPP	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	1.300,00	20,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 102/2021, é de R\$ 177.732,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de fevereiro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2021

Pregão Eletrônico Nº 0102/2020

Data da Assinatura: 01/02/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 78.390,00 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2021

Pregão Eletrônico Nº 0102/2020

Data da Assinatura: 01/02/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ,



TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 46.142,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Pregão Eletrônico Nº 0102/2020

Data da Assinatura: 01/02/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 53.200,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.531,76 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

Capanema - PR, 01 de fevereiro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Processo dispensa Nº 01/2021

Data da Assinatura: 01/02/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MOURA CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$5.531,75 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 9.528,00 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60394	LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL AUDATEX	1,00	UN	7.992,00	7.992,00
2	60395	TREINAMENTO TECNICO DE MECÂNICA ESPECIALIZADO E VOLTADO PARA O SISTEMA AUDATEX GOV.	1,00	UN	1.536,00	1.536,00

Capanema, 01 de fevereiro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

Processo inexigibilidade Nº 03/2021

Data da Assinatura: 01/02/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO.

Valor total: R\$9.528,00 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.866, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora Loiri Albanese Moraes para o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Loiri Albanese Moraes para exercer o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para o desempenho das atribuições previstas no art. 25, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.392/2012, atualizada pela Lei 1.730/2020, do nível 006, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior e Decreto 6.763/2020.

Art. 2º Revoga o disposto no Decreto nº 6.778/2020, que trata da no-

meação interina da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.867, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a redução dos subsídios da Secretária da Família e Desenvolvimento Social.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 123, VIII, X e XII e XVII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na estrutura administrativa municipal para melhor gerir os recursos públicos;
CONSIDERANDO a concordância da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social na redução de salário em prol da contenção dos gastos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece que a Secretária da Família e Desenvolvimento Social, perceberá a partir do dia 02 de fevereiro de 2021, os subsídios do nível 006 da Tabela de Vencimentos, correspondente ao valor de R\$ 3.940,88 (três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. A redução de subsídios ocorrerá sem prejuízo da carga horária da Pastas da Secretária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Loiri Albanese Moraes
Secretária da Família e
Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 6.868, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Diretoria do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL, do Município de Capanema - Pr.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, do Estatuto do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Diretoria do PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL do Município de Capanema – PR, que fica assim constituída:

Presidente
Marli de Fátima Rodrigues de Lima Bellé

Vice-Presidente
Arieli Daiane Friedrich

Art. 2º - Os serviços prestados a PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL são considerados de relevante valor social à comunidade e não remunerados, nos termos do artigo 6º do Estatuto.

Art. 3º - O mandato da Presidente e Vice-Presidente coincidirá com o início e mandato da Gestão Municipal eleita.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.385/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.802, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a Servidor lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais atribuições que lhe confere o art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Público:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
DIMILSON MARCOS DO NASCIMENTO	2020	05/04/2021 A 04/05/2021

Art. 2º O terço de férias (1/3) do período aquisitivo de 2020, de direito do servidor, consta pago na folha de pagamento de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.804, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa Professora da Função Gratificada de Coordenação da Escola Municipal Barão de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensa a Professora Maria Salete dos Santos, da Função Gratificada de Coordenação – 20h, da Escola Municipal Barão de Capanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.805, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa Professora da Função Gratificada de Coordenação da Escola



Municipal Barão de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a Professora Adriana Magnanti Lassig da Função Gratificada de Coordenação – 40h, da Escola Municipal Barão de Capanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.806, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Professora para exercer Função Gratificada de Coordenação da Escola Municipal Barão de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a disposição do artigo 35 da Lei Municipal nº 1269/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema – PR,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Professora Carla Jossemara Hammes Dietz, matrícula 2472-1 para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Escola Municipal Barão de Capanema – 40h, nos termos do artigo 35 da Lei nº 1.269/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.808, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença Especial a servidora pública Marlei Gerhardt Strozack.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob nº 260/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Marlei Gerhardt Strozack, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.231-1, nomeada pelo Decreto nº 4.791/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de

03/02/2021 a /02/05/2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.809, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa Professora da Função Gratificada de Coordenação da Escola Rural Municipal Adão José Scherer.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a Professora Neiva Lucia Lange Viana – matrícula 1465-2, da Função Gratificada de Coordenação – 20h, da Escola Rural Municipal Adão José Scherer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.810, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Professora para exercer Função Gratificada de Coordenação da Escola Rural Municipal Adão José Scherer.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a disposição do artigo 35 da Lei Municipal nº 1269/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema – PR,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Professora Lenita Back, matrícula 2041-1 para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Escola Rural Municipal Adão José Scherer – 20h, nos termos do artigo 35 da Lei nº 1.269/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.811 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Professores para desempenho de atribuições em período suplementar.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Professores para desempenho em período suplementar, no período fevereiro a dezembro de 2021:

Matrícula 2384-1 – Adriana Magnanti Lassig
Matrícula 2427-1 – Ana Rosa Eberhardt
Matrícula 2472-1 – Carla Jossemara Hammes Dietz
Matrícula 2383-1 – Daize Raquel Pereira
Matrícula 1963-1 – Eliane dos Santos Salvalagio
Matrícula 2379-1 – Eliane Terezinha Seider
Matrícula 2036-1 – Elusinei de Siqueira Schneider
Matrícula 2457-1 – Jessica Djuliani Budke
Matrícula 2492-1 – Kladi Tatiany Kotowski
Matrícula 2392-1 – Leticia Monica Lauxen Heinen
Matrícula 2473-1 – Liane Ines Luft Palm
Matrícula 2344-1 – Lucelia Leviski de Souza
Matrícula 2388-1 – Luciana Zanon
Matrícula 2289-1 – Marcos Antonio Gallas
Matrícula 2468-1 – Marcos Gerhard
Matrícula 2493-1 – Maria Carmem Denardin Wons
Matrícula 2381-1 – Maria Rosa Kovaleski Piva
Matrícula 2293-1 – Marilene Schneider Godoy
Matrícula 2628-1 – Maristela Rech Walter
Matrícula 2393-1 – Marlene Aparecida Hendges Martine
Matrícula 2051-1 – Marsus Adriana da Silva
Matrícula 2478-1 – Rosane Francisca Boschetti Krampe
Matrícula 2474-1 – Rosangela Tauscher Gomes Weich
Matrícula 2378-1 – Sandra Mara Lorenzoni Blasi
Matrícula 2426-1 – Solange Regina da Rosa Schimitez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

A classificação parcial dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base nas disposições deste Edital, na Portaria n.º 2.496 de 17 de setembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e na Instrução Operacional n.º 1 de 5 de maio de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município;

PSICOLOGA	GRADUAÇÃO	PÓS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	SOMATÓRIA
Aline Mackievicz	10	10	40	15	75
Vanessa Ferrari	10	10	0	20	40
Dandara Isabela Spies	10	0	0	10	20

VISITADOR	GRADUAÇÃO	PÓS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	SOMATÓRIA
Lucilene Valoa de Souza	10	10	50	0	70
Ismail M. Schwan	10	10	50	0	70
Helena Fusiger	0	0	10	20	30
Ketlin Nunes de Moraes	10	10	10	0	30
Jeferson Mikael Neres	10	0	10	5	25
Laercio Nei Nunes	10	10	0	0	20
Juliane Machado de Castro	10	10	0	0	20
Anna Carla Budtinger	10	10	0	0	20
Cristiani Micheli Roesse Berte	10	0	0	0	10
Clair Rodrigues da Silva	0	0	0	5	5
Noemi Buring de Paula	0	0	0	0	0
Luiz Felipe Avila da Silva	0	0	0	0	0
Katia Tatiane Pereira	0	0	0	0	0

Da publicação da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, nos dias 04 á 05 de fevereiro de 2021.

O recurso deverá seguir o que rege o item 10. do edital 01/2021

Capanema 03 de fevereiro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal de Capanema-Pr.



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

RESOLUÇÃO Nº 05, de 24 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei n.º 1.732, de 3 de abril de 2020 que homologa a situação de emergência, declara o estado de calamidade pública, dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços e estabelece outras medidas em decorrência do COVID-19 no âmbito do Município de Capanema;

Considerando o decreto Nº 6.764, de 11 de abril de 2020 que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.732/2020, define regras sanitárias para a prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências.



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

Considerando o informe técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação e Plano Estadual de Vacinação, que define regras, normas e grupos de risco a ser vacinado com prioridade, no combate a COVID-19.

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Plano Municipal de Vacinação, contra a COVID -19.

Art 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 01 de fevereiro de 2021.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 01 de fevereiro de 2021.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

AD REFERENDUM Nº 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, emite parecer *ad referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ciência que o Município de Capanema/Pr, realizou o Plano Municipal de Vacinação, no combate ao COVID-19, sendo que o Plano Municipal, segue as diretrizes básicas do Plano Nacional e Estadual de vacinação, atendendo as necessidades do sistema municipal de imunização, conforme os grupos de risco estabelecidos.

Art. 2º. Comprometer-me a levá-lo a apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em próxima reunião.

Art. 3º. Este *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 21 de janeiro de 2021.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
MUNICÍPIO CAPANEMA

IDENTIFICAÇÃO			
Município: Capanema		Regional de Saúde: 8ªRS	
Endereço da SMS: Rua Aimorés, 681			
Função	Contato		
	Nome	Telefone	E-mail
Secretário/a Municipal de Saúde	Jonas Welter	(46)99972 0072	jj.welter@hotmail.com
Responsável Vigilância Epidemiológica	Luciane Carla Wunsch	(46)99975 7979	luciane20@hotmail.com
Responsável Vigilância Sanitária	Luciane Carla Wunsch	(46)99975 7979	luciane20@hotmail.com
Responsável Atenção Primária	Luciane Carla Wunsch	(46)99975 7979	luciane20@hotmail.com
Coordenador/a Imunização	Aline Denise Cataneo	(46)99926 8403	Aline_cataneo@hotmail.com
FARMACOVIGILÂNCIA			
Ações		Atividades	
Notificação de EAPV		Todos os profissionais da saúde serão orientados sobre a importância e atentamento para identificação precoce de suspeita de casos para EAPV, através da plataforma digital Zoom de comunicação e distribuição	



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



	de informe técnico orientativo. A ficha de notificação estará disponível em todas as unidades de saúde, que deverá ser preenchida no ato da identificação do caso suspeito, bem como a realização da primeira classificação: não grave, grave e erro de imunização, para posteriormente ser encaminhada ao setor de Vigilância Epidemiológica aos cuidados da Tânia que ficará responsável pela notificação no sistema de informação no E-SUS.
Investigação de EAPV	A responsável pela investigação será o setor de vigilância epidemiológica, através da Enfermeira Luciane Wunsch. Que estará iniciando a investigação conferindo os dados referente a vacina, fatores relacionados aos vacinados e fatores associados a administração do imuno. Bem como a realização de busca ativa com acionamento das ESFs se assim houver necessidade. De acordo com a situação de saúde do paciente, este estará sendo encaminhado à avaliação médica na unidade referência para COVID e se necessário encaminhado para internação hospitalar no Hospital Sudoeste do município.
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	Se o paciente apresentar qualquer evento relevante associado a vacinação que houve agravamento do seu quadro de saúde, este poderá ser encaminhado à unidade de saúde referência para pacientes graves (Hospital Regional do Sudoeste) via Central de leitos, ou via acionamento do Serviço Móvel de Urgência SAMU. Imediatamente a responsável pelo Setor de Epidemiologia deverá repassar a notificação via telefone para a chefia da SCVGE - Elton Nunes.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

Ações	Atividades
Organização da Rede de Frio	As vacinas serão recebidas na Central de Imunos da Regional de Saúde, sendo transportadas ao município por meio de caixa térmica ambientalizada, na temperatura de 2 a 8°C em carro pequeno. No município a rede de frio está estruturada com câmaras de resfriamento próprias para o armazenamento de imunobiológicos em sala específica. A distribuição acontecerá de acordo com as demandas e grupos prioritários, sendo feito a liberação dos Imunos após a solicitação de pedido estruturado pelo responsável de cada sala de vacina, ou pontos de administração volantes, que contarão com caixas térmicas com termômetro garantido a temperatura ideal de armazenamento.
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde	O treinamento dos profissionais acontecerá a medida que forem surgindo necessidades de aumentar a mão de obra de vacinadores. Estes se darão com apresentação do Plano de Imunização do Município bem como apontamentos relevantes e importantes do Informe Técnico Vacinal, ressaltando a importância do uso adequado dos EPIs necessários à administração dos imunos, por meio de roda de conversa presencial, porém respeitando as recomendações de segurança quanto a aglomerações, a fim de possibilitar uma melhor interação de dúvidas e esclarecimentos técnicos. Esta atividade será registrada e o profissional habilitado estará ciente das penalidades, caso não haja



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



	o cumprimento das medidas recomendadas de segurança ao paciente.
Vacinação	A vacinação iniciara na sala de vacinas da unidade de saúde Central – NIS I, no horário compreendido das 8h as 11h30m e das 13h as 16h, inicialmente, podendo ser estendido as demais salas de vacina do município, podendo ser realizada em domicílios, conforme a ampliação dos grupos de risco e o aumento da disponibilidade de doses. Por hora não prevemos horário estendido e sim dia “D” de vacinação conforme for a procura e a oferta da vacinação.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Ações	Atividades
Operacionalização do Sistema de Informação	O município conta com acesso ao SIPNI em todas as salas de vacina, contando com computadores conectados à internet o que possibilita o registro em tempo real de todos os vacinados. Contudo, utilizaremos de planilha manual em caso de problemas de conexão com a internet e para vacinação extramuros, sendo a planilha composta por Grupo de Risco que correspondente ao momento da campanha, nome completo, CPF, SUS, data de nascimento.
Vacinação Extra Muro	Essa modalidade de vacinação se dará em momentos onde acredita-se que poderá haver aglomerações, como no momento da vacinação aos idosos e profissionais da educação, podendo assim ser ampliado a oferta com pontos de vacinação volantes na própria instituição, ou em pontos estratégicos que facilitem o acesso a esse público, bem como a



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



	realização de vacinação na própria unidade hospitalar dos seus funcionários de Linha de frente.
Registro na Caderneta de Vacinação	A principal orientação difundida é que a população dos grupos de risco compareça as salas de vacinas munidos de Cartão SUS e carteirinha de vacina. Para aquelas que não apresentarem registros vacinais anteriores, será confeccionado novo documento, aplicado a vacina e registrada a dose, com aprazamento para retorno em 25 dias para aplicação da segunda dose contra a COVID e novo aprazamento para completar esquemas vacinais de rotina em 30 dias após aplicação da segunda dose. Nesse registro da dose contra a COVID será registrado o nome da vacina, data, lote, laboratório e vacinador, seguido do aprazamento com data.

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Grupos Prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, institucionalizadas	00
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	00
Trabalhadores que atuam em estabelecimentos de Serviços de Saúde	322
Pessoas de 90 anos ou mais	24
Pessoas de 85 anos ou mais	321
Pessoas de 80 anos ou mais	613
Pessoas de 75 a 79 anos	766
Pessoas de 70 a 74 anos	958



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



Pessoas de 65 a 69 anos	996
Pessoas de 60 a 64 anos	1317
Pessoas em Situação de Rua	00
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	43
Comorbidades	2348
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	1200
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	00
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	864
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	00
Caminhoneiros	1118
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	354
Trabalhadores de Transporte Aéreo	00
Trabalhadores Portuários	00
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	18
Trabalhadores do Sistema Prisional	16
TOTAL	
COMUNICAÇÃO	
Ações	Atividades
Comunicação	A produção de conteúdo, matérias e relacionamento com a imprensa será realizada pela equipe de

**Município de Capanema - PR**
Secretaria de Saúde

	comunicação e assessoria de imprensa do município que idealizará a formulação de materiais informativos da estratégia de vacinação aos grupos prioritários: - Criação e produção de informações numa linguagem geral, simples, clara e acessível. - Propagação das informações sobre a campanha nas diferentes plataformas de mídia digital do município, informações sobre a vacina, público-alvo, disponibilidade, entre outros. - Ofertar informações, entrevistas, aos diversos meios de comunicação disponíveis no município: rádio, sites e jornais. - Preparar cards para envio via WhatsApp com orientações e informações sobre ações de vacinação
--	---

Capanema, 21 de janeiro de 2021.

Enfermeira Aline Denise Cataneo

Coordenado do Sistema de Imunização do Município



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

ATA 01/2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se dez pessoas, entre eles os membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores públicos e sociedade civil, com a finalidade de discutir a seguinte pauta: **1.0. Informes da Secretaria Municipal de Saúde:** o Secretário Municipal de Saúde, Jonas Welter realizou uma introdução acerca dos imunobiológicos contra a doença COVID-19, bem como a propagação da mesma no Brasil, no estado do Paraná e, por fim, no município de Capanema. **1.1. Mortalidade infantil.** A servidora e presidente Luciane Wunsch, representante da Epidemiologia, informou que em 2020 houveram 2 óbitos que foram investigados e um abordo espontâneo. Durante este ano ainda não ocorreu nenhum registro de mortalidade infantil. **1.2. Vacinação.** A Enfermeira Luciane, destacou sobre o início da vacinação aos profissionais e população em geral, acima de 90 anos, os quais receberam de forma acolhedora e compreensiva a equipe de saúde, reiterando a felicidade de estar sendo priorizado, haja vista a alta probabilidade de óbito e/ou internamento. **1.3. Índice de Infestação Mosquito Aedes Aegypti (Dengue):** Jaqueline, servidora do setor de endemias relatou, que no município de Capanema até o momento, não há casos confirmados ou notificados para o ano de 2021, ressaltou-se a realização de medidas voltadas ao combate, principalmente pela atuação dos ACE (Agentes de Combate às Endemias), devido um período chuvoso no município de Capanema, compreende-se a importância de reforçar ainda mais essa estratégia. Além disso, há o interesse em contratar mais um profissional ACE para aumentar a cobertura das ações executadas. Outrossim, em casos em que a negligência for identificada, está sendo realizada a notificação aos proprietários, mesmo havendo adesão parcial da população, práticas de conscientização devem e serão reforçadas. **1.4. Boletim Epidemiológico da COVID-19 e Boletim de Imunização da COVID-19.** Tem-se percebido a redução dos casos confirmados de COVID-19 no município, assim como os suspeitos. De acordo com o Boletim do dia 31/01/2021 publicado na página do Facebook da Secretaria Municipal de Saúde, haviam 30 confirmados, 16 suspeitos, 7 óbitos e 177 pessoas vacinadas. **1.5. Retorno das Férias dos Profissionais de Saúde.** Estima-se que após o Carnaval todos os profissionais retornarão às suas atividades, o que tem dificultado as atividades dos setores, em decorrência da sobrecarga de trabalho aos que já concluíram suas férias.

Ata 01/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR 01/02/2021. 1 de 2



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

33 **2.0. Discussão: 2.1. Prorrogação do decreto do Estado por mais 10 dias, das**
34 **medidas sanitárias.** Foi discutido sobre a manutenção do apoio fornecido através da
35 Secretaria de Saúde, de forma intersectorial com a polícia civil. **2.2. Volta as aulas,**
36 **quais são as medidas sanitárias, qual seria o modelo adotado, se temos**
37 **condições de retornar as aulas.** Discutidas as dificuldades que seriam encontradas
38 no controle epidemiológico dentro do ambiente escolar, assim como as sugestões
39 levantadas a fim de agir de forma preventiva.

40 **3.0. DELIBERAÇÕES: 3.1. Plano Municipal de Vacinação no combate ao COVID-**
41 **19.** Apresentado o plano na íntegra, sobretudo nos aspectos mais importantes, como
42 capacitação, aplicação, conservação e registro no sistema de informações. O plano é
43 minucioso, percorrendo desde o recebimento, administração, notificação de eventos
44 adversos e demais intercorrências. Ademais, quanto aos grupos prioritários
45 encontrados no município, inicialmente são os profissionais de saúde que atuam em
46 estabelecimentos de saúde públicos ou privados e população em geral acima de 90
47 anos que receberão equitativamente as primeiras doses. O documento detalha
48 demais ações e quais as próximas etapas do planejamento. Por unanimidade, o plano
49 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

50 **4.0. Assuntos Gerais:** Práticas para incentivar a participação social e de outros
51 setores da sociedade. Nada mais a complementar, finaliza-se esta ata.

52 Igor Daniel Sapper

53 Ivete Maria da Rosa

54 Jonas Welter

55 Loreni Bonato Schenatto

56 Luciane Carla Wunsh

57 Jaqueline Luana Horst Fritzen

58 Rosangela Karine Padua de Oliveira

59 Marli Lucca

60 Silvio Carneiro de Souza

61 Edna Aparecida Zapani

Ata 01/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR 01/02/2021. 2 de 2

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ercio Marques Schappo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 89/2013 de 28/02/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Convoca

Toda a população para participar da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2020, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 18h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1589, Centro.

Sala da Presidência, 01 de fevereiro de 2021.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br